



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/119/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/3094/2020

Adesão: nº 002/2020

PRC/099/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.532.190/0001-86, estabelecida à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 1.627, Bairro Planalto – CEP: 31.720-300 – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Lucas Rennó Góes**, RG nº. MG-11.731.503 SSP/MG e CPF nº 012.137.136-09, resolvem, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Inovação, Tecnologia e Novos Negócios em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/172/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a modificação do projeto sem alteração no quantitativo contratado, sendo:

1.1.1- A exclusão das ruas:

- a) Rua Bertolino Martins
- b) Rua Antônio Rosário

1.1.2- A inclusão das ruas:

- a) Rua Maria Delfina de Freitas
- b) Rua Sem Nome (entre as Ruas Maria Delfina de Freitas e Walter Calazans de Freitas)
- c) Rua Walter Calazans de Freitas

1.2- O presente aditivo tem amparo legal No artigo 65, I, “a” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de agosto 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Lucas Rennó Góes
Santo Pio Serviços Ltda.

Testemunhas: 1-



2-

